

016. APELAÇÃO 0040601-88.2015.8.19.0205 Assunto: Despesas Condominiais / Condomínio em Edifício / Propriedade / Coisas / DIREITO CIVIL Origem: CAMPO GRANDE REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0040601-88.2015.8.19.0205 Protocolo: 3204/2018.00691732 - APELANTE: VANESSA RIBEIRO MACHADO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 APELADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPO REAL ADVOGADO: DILSON MARTINS GUIMARÃES FILHO OAB/RJ-136917 **Relator: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO** Funciona: Defensoria Pública DESPACHO: 1- Inicialmente, analisando-se a admissibilidade do recurso interposto, verifico que o apelo preenche os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, razão pela qual recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2- Relatório em separado. 3- Peço dia para julgamento. lcm

017. APELAÇÃO 0157731-57.2011.8.19.0038 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: NOVA IGUAÇU CENTRAL DE DÍVIDA ATIVA Ação: 0157731-57.2011.8.19.0038 Protocolo: 3204/2018.00648267 - APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PROC.MUNIC.: VANESSA VIEIRA MARTINS APELADO: JOAO FELIX DE LIMA **Relator: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO** DESPACHO: 1- Inicialmente, analisando-se a admissibilidade do recurso interposto, verifico que o apelo preenche os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, razão pela qual recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2- Relatório em separado. 3- Peço dia para julgamento. MA

018. APELAÇÃO 0040713-84.2015.8.19.0002 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITERÓI 1 VARA CÍVEL Ação: 0040713-84.2015.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00663103 - APELANTE: TEREZINHA RODRIGUES DE ALMEIDA ADVOGADO: ALESSANDRO SANTOS PINTO OAB/RJ-096513 ADVOGADO: LUIZ ANTONIO PINTO OAB/RJ-103913 APELADO: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA ADVOGADO: LUCIANE MATIAS FARIAS BAUMAN OAB/RJ-106264 ADVOGADO: RODRIGO LESCANO DE ARAUJO OAB/RJ-118426 **Relator: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO** DESPACHO: 1- Inicialmente, analisando-se a admissibilidade do recurso interposto, verifico que o apelo preenche os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, razão pela qual recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2- Relatório em separado. 3- Peço dia para julgamento. MA

019. APELAÇÃO 0001583-48.2015.8.19.0209 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA DA TIJUCA REGIONAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0001583-48.2015.8.19.0209 Protocolo: 3204/2018.00697214 - APELANTE: FILIPE JACUBOSKI MARTINS ADVOGADO: MADALENA DEPTUSKI JACUBOSKI OAB/RJ-110588 APELADO: ANTARES EDUCACIONAL S A ADVOGADO: GILBERTO DA GRAÇA COUTO FILHO OAB/RJ-046391 ADVOGADO: THIAGO GRAÇA COUTO BRAUN OAB/RJ-150279 ADVOGADO: SILVIO RIBEIRO FERNANDES OAB/RJ-216632 **Relator: DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO** DESPACHO: 1- Inicialmente, analisando-se a admissibilidade do recurso interposto, verifico que o apelo preenche os pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, razão pela qual recebo o recurso em seus regulares efeitos. 2- Relatório em separado. 3- Peço dia para julgamento. LFF

id: 3154878

*** DGJUR - SECRETARIA DA 9ª CÂMARA CÍVEL ***

CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO

001. APELAÇÃO 0010800-49.2009.8.19.0202 Assunto: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos / Bancários / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MADUREIRA REGIONAL 1 VARA CÍVEL Ação: 0010800-49.2009.8.19.0202 Protocolo: 3204/2010.00172603 - APELANTE: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A ADVOGADO: JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM OAB/RJ-062192 ADVOGADO: HANANIA MANTOANELLI MONGIN OAB/RJ-115772 ADVOGADO: LEANDRO TAVARES DE OLIVEIRA OAB/RJ-096535 APELADO: JULIANA MARTINI DE OLIVEIRA ADVOGADO: DALVA POLICASTRO BARROS OAB/RJ-132537 ADVOGADO: DÁLIA PATRÍCIA GOMES TAYGUARA DE ANDRADE OAB/RJ-091444 **Relator: DES. CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA** Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. ART. 1030, II DO NCPC. AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DE CADERNETA DE POUPANÇA. NOVA SUSPENSÃO DO PROCESSO. Determinação do Supremo Tribunal Federal de sobrestamento de todos os recursos referentes à matéria, considerando o reconhecimento da sua repercussão geral. Conclusões: POR UNANIMIDADE, SUSPENDEU-SE O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

id: 3154880

*** DGJUR - SECRETARIA DA 9ª CÂMARA CÍVEL ***

DECISÃO

001. APELAÇÃO 0114158-22.2007.8.19.0001 Assunto: Repetição de indébito / Crédito Tributário / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: CAPITAL 11 VARA FAZ PÚBLICA Ação: 0114158-22.2007.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00363597 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: MÁRCIO LEAL APELADO: MERCADINHO ECONÔMICO LTDA APELADO: MERCEARIA E AÇOUGUE BEM MELHOR LTDA ADVOGADO: IVO PERAL PERALTA JUNIOR OAB/RJ-131262 ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS SILVEIRA DE MENDONÇA OAB/RJ-173062 **Relator: JDS. DES. ANA CÉLIA MONTEMOR SOARES RIOS GONÇALVES** DECISÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO N.º 0114158-22.2007.8.19.0001 EMBARGANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMBARGADAS: MERCADINHO ECONÔMICO LTDA. E OUTRA ORIGEM: 11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL RELATORA: JDS. DES. ANA CÉLIA MONTEMOR SOARES Embargos de Declaração em Apelação Cível. Direito constitucional, tributário e processual civil. Ação de repetição de indébito. Cobrança de ICMS sobre demanda contratada e sobre demanda de ultrapassagem. Matéria objeto do Recurso Extraordinário n.º 593824/SC, com repercussão geral. Suspensão das causas com o mesmo conteúdo (art. 1.035, §5º, CPC). Reconhecimento da afetação da causa pela Relatora (art. 932, I, CPC). Suspensão do julgamento. ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. DECISÃO Vistos e relatados estes autos dos